



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2016
(Do Sr. JULIO LOPES)

Requer a revisão de despacho inicial apostado ao PL nº 3.596/2015, da Câmara dos Deputados, para que a Comissão de Desenvolvimento Urbano aprecie sobre o mérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, com fulcro no art. 139, II, a, c/c o art. 141 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência a gentileza de rever o despacho inicial apostado ao PL nº 3.596/2015, de forma a incluir esta Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) na análise do mérito dessa proposição.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 32, VII, informa como campo temático da Comissão de Desenvolvimento Urbano: assuntos atinentes a urbanismo e arquitetura; política e desenvolvimento urbano; uso, parcelamento e ocupação do solo urbano; habitação e sistema financeiro da habitação; transportes urbanos; **infra-estrutura urbana e saneamento ambiental;**

O PL nº 3.596/2015, do Sr. César Halum, altera a Lei de diretrizes nacionais para o saneamento básico, visando a proibir que o prestador de serviços de saneamento cobre tarifas ou taxas de serviços de saneamento básico de imóveis não ligados ao sistema de esgotamento sanitário. Estabelece ainda um percentual limite (60% do valor de consumo de água) para mensuração dos serviços de esgotamento sanitário.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

A CDU acredita que pode auxiliar no aperfeiçoamento da referida proposição, seja em face da expressa previsão legal (art. 45 da lei 11.445/2007) de que toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis, sujeitando ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços, seja por apresentar critérios técnicos que auxiliem na criação de uma forma de cálculo mais adequada à realidade brasileira para a taxa de esgotamento sanitário.

Desta forma, pedimos considerar o nosso pleito no sentido de que seja revisto o despacho da proposição, com vistas à análise do mérito desta matéria pela Comissão.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado **JULIO LOPES**
Presidente